



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**COORDENADORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E INTERINSTITUCIONAIS**

**EDITAL N.º003/2024 –CORIN/ PROPPG/UFRRJ**

A Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG), através da coordenadoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais (CORIN), em consonância como [Edital nº 07/2024](#) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), comunica o presente edital de consulta de disponibilização de vagas para o **PROGRAMA MOVE LA AMERICA**.

**1. DO OBJETO**

O presente edital tem como objeto a consulta interna aos Programas de Pós-Graduação da UFRRJ, no que tange a oferta de vagas para discentes de mestrado e doutorado, provenientes de universidades da América Latina e Caribe, para realizarem estágio, pesquisa, atividade de extensão ou ainda disciplinas nos Programas de Pós-Graduação da UFRRJ.

1.1. A vigência das bolsas de estudo, conforme o edital supramencionado, será:

- I. Mestrado-Sanduiche: entre 2 (dois) e 6 (seis) meses;
- II. Doutorado-Sanduiche: entre 2 (dois) e 12 (doze) meses;

**2. DOS OBJETIVOS**

São objetivos desde edital:

- Ampliar os esforços de internacionalização da UFRRJ;
- Apoiar a criação e o fortalecimento de programas de cooperação e de intercâmbio entre Instituições de Ensino Superior do Brasil e do exterior;
- Incentivar a criação de parcerias e o início ou consolidação de redes internacionais de pesquisa;
- Incentivar e apoiar o contato dos discentes e docentes brasileiros com pesquisadores atuantes no exterior.

### **3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS**

3.1. A Capes financiará até 500 (quinhentas) bolsas para estudantes vinculados a instituições estrangeiras da América Latina e Caribe, sendo 300 na modalidade Mestrado Sanduíche e 200 na modalidade Doutorado Sanduíche. O valor será oriundo do orçamento da CAPES Ação 0487 - Concessão de Bolsas de Estudos no Ensino Superior.

3.1.1. A CAPES financiará as bolsas de estudo nos termos da Portaria CAPES nº 1, de 3 de janeiro de 2020 e Portaria CAPES nº 33, de 16 de Fevereiro de 2023, repassados diretamente ao bolsista, considerando os seguintes benefícios:

- I - mensalidade;
- II - auxílio-deslocamento;
- III - auxílio-instalação;
- IV – auxílio seguro-saúde.

3.2. O Edital também financiará até 500 projetos de pesquisa ou extensão, no valor de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para o projeto do docente brasileiro que irá coorientar o bolsista no Brasil, conforme demonstração da necessidade, nos termos do art. 1º, § 1º, I, da Portaria CAPES nº 59/2013. O recurso será repassado por meio do Auxílio Financeiro a Projeto Educacional ou de Pesquisa - AUXPE diretamente ao coordenador do projeto.

3.2.1. O recurso de manutenção do projeto a ser repassado diretamente ao docente brasileiro, coorientador do bolsista estrangeiro, seguirá as normas contidas na Portaria CAPES nº 59 de 14 de maio de 2013 que regulamenta o Auxílio Financeiro a Projeto Educacional ou de Pesquisa - AUXPE e da Portaria CAPES nº 8, de 12 de Janeiro de 2018 que regulamenta os projetos internacionais.

3.2.2. Cada projeto terá vigência igual ao período da bolsa do discente de mestrado ou doutorado sanduíche no Brasil. É vedada a utilização de recurso fora da vigência do projeto.

### **4. DA DISPONIBILIZAÇÃO DE VAGAS**

Os Coordenadores dos Programas de Pós-Graduação da UFRRJ que tiverem interesse em participar desta chamada deverão responder a esse Edital enviando as informações abaixo, através do link <https://forms.gle/8vdp56oP6T8JoVkJ9>.

- Número de vagas disponíveis em seu Programa para recebimento de bolsistas, indicando quantas de mestrado e quantas de doutorado;
- Nome do possível coorientador;

- Língua que poderá ser aceita para realizar o estágio, conforme especificidades do PPG;
- Possibilidade de oferta de disciplinas, se o caso;
- Dados de contato do responsável no PPG de forma que o candidato possa tirar dúvidas futuras sobre a vaga ofertada pelo PPG.

## 5. DO CRONOGRAMA\*

ATIVIDADE	DATA	RESPONSÁVEL
Disponibilização de vagas pelos coordenadores dos PPG	01 a 26 de abril de 2024	Coordenador do PPG da UFRRJ
Inscrição de vagas	<del>02 a 15 de maio de 2024</del> De 2 de Maio a 27 de Junho de 2024 até as 17horas	PROPPG
Publicação da lista de vagas	<del>A partir de 22 de Maio de 2024</del> A partir de 04 de Julho de 2024	CAPES
Inscrição dos candidatos conforme vagas disponíveis	<del>De 04 de Junho a 02 de Julho de 2024</del> De 18 de Julho a 8 de Agosto de 2024 até as 17 horas	Candidato estrangeiro
Seleção dos candidatos pelas IES brasileiras (1ª opção)	<del>De 09 a 16 de julho de 2024</del> De 15 a 22 de Agosto de 2024	Coordenador do PPG da UFRRJ
Seleção dos candidatos pelas IES brasileiras (2ª opção)	<del>De 23 a 30 de julho de 2024</del> De 29 de Agosto a 5 de Setembro de 2024	Coordenador do PPG da UFRRJ
Seleção dos candidatos pelas IES brasileiras (candidatos não selecionados nas rodadas anteriores)	<del>De 06 a 13 de agosto de 2024</del> De 12 a 19 de Setembro de 2024	Coordenador do PPG da UFRRJ
Homologação pela pró-reitoria da IES brasileira	<del>De 20 a 27 de agosto de 2024</del> De 26 de Setembro a 3 de Outubro de 2024	PROPPG
Publicação do Resultado da Homologação	<del>A partir de 29 de agosto de 2024</del> A partir de 8 de Outubro de 2024	CAPES
Análise Técnica	<del>Até 18 de setembro de 2024</del> Até 7 de novembro de 2024	CAPES
Publicação do Resultado Preliminar	<del>A partir de 19 de setembro de 2024</del> A partir de 8 de novembro de 2024	CAPES
Recurso	10 dias após divulgação do Resultado Preliminar	Candidato estrangeiro
Publicação do Resultado Final	<del>A partir de 10 de outubro de 2024</del> A partir de 26 de novembro de 2024	CAPES
Início dos estudos no Brasil	Primeiro Semestre de 2025	Candidato estrangeiro

\*O cronograma poderá sofrer alterações. As alterações oriundas da CAPES serão divulgadas no Diário Oficial da União e no site da CAPES

5.1 Após a divulgação do resultado final, o coorientador brasileiro será comunicado por e-mail a respeito da aprovação do bolsista estrangeiro, devendo apresentar documentação necessária além de realizar o cadastro do projeto na plataforma da CAPES contendo o Plano de Aplicação dos

Recursos, com justificativa fundamentada da necessidade do recurso para o desenvolvimento da atividade, conforme item 17.3 e considerando o cronograma estipulado acima.

## 6. CONTATO

Todas as dúvidas devem ser direcionadas ao email: [corin@ufrj.br](mailto:corin@ufrj.br)

Seropédica, 28 de março de 2024.



José Luis Fernando Luque Alejos  
**Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação**

Shana de Mattos de oliveira Coelho  
**Coordenadora de Relações Internacionais e Interinstitucionais**

**Corin**  
UFRRJ